

Apresentação de candidaturas

> Âmbito

1. O Centro de Estudos Ibéricos (CEI), no âmbito do projecto Territórios, Sociedades e Culturas em tempo de mudança, apoiará a realização de trabalhos que, preferencialmente, tenham incidência nos espaços de baixa densidade e nos territórios transfronteiriços e se enquadrem num dos seguintes temas:

- 1.1. Paisagens, património natural e valorização dos recursos locais;
- 1.2. Património e turismo cultural;
- 1.3. Ensino, condições sociais e coesão dos espaços rurais;
- 1.4. Dinâmicas económicas, sociais, cooperação territorial e desenvolvimento local

> Candidatos, Candidaturas e Natureza do Apoio

2. O apoio destina-se, prioritariamente, a jovens investigadores, não sendo admitidas candidaturas de concorrentes doutorados.
3. As candidaturas devem ser submetidas, até às 18.00 horas de 30 de Abril de 2013 através do site do Centro de Estudos Ibéricos (www.cei.pt), só sendo admitidas as candidaturas devidamente instruídas com o preenchimento completo do respectivo formulário.
4. Serão seleccionadas até doze (12) candidaturas, sendo o apoio concedido de 750 Euros por cada trabalho seleccionado.

> Júri e Processo de Avaliação

5. A avaliação das candidaturas será feita por um Júri constituído por membros das Comissões Científica e Executiva do CEI, sendo solicitadas outras colaborações em função dos temas em apreciação.
6. A avaliação levará em consideração a qualidade das propostas de trabalho apresentadas e os currículæ, sendo valorizadas as propostas submetidas por jovens investigadores e as áreas estudadas.
7. O Júri poderá não atribuir qualquer apoio se entender que as propostas submetidas não reúnem as condições exigidas.

> Decisão e Resultados

8. As decisões sobre a atribuição deste apoio serão comunicadas aos candidatos, até 90 dias úteis após o termo do prazo de apresentação das candidaturas. Nos 15 dias úteis seguintes à comunicação de atribuição do apoio, o candidato deve confirmar, por escrito, a sua aceitação.
9. Com a aceitação do apoio será entregue 50% do montante atribuído, eventualmente numa cerimónia pública. Os restantes 50% do montante atribuído serão entregues com a apresentação do trabalho final que constará de:
 - Relatório sucinto das actividades desenvolvidas;
 - Cópia de eventuais comunicações ou outras publicações resultantes desta investigação;
 - Um artigo, que não deve exceder as 20 páginas (Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5), que o Centro de Estudos Ibéricos poderá utilizar e, eventualmente, publicar.
10. Os casos omissos neste regulamento são resolvidos pela Comissão Executiva do Centro de Estudos Ibéricos tendo em atenção os princípios e as normas constantes na legislação nacional ou comunitária aplicável.

Presentación de candidaturas

> Âmbito

1. El Centro de Estudios Ibéricos (CEI), en el ámbito del proyecto Territorios, sociedades y culturas en tiempo de cambio, apoyará la ejecución de trabajos que, preferentemente incidan en áreas de baja densidad y en zonas transfronterizas y que se insieran en uno de los siguientes temas:

- 1.1. Paisajes, patrimonio natural y valoración de los recursos locales
- 1.2. Patrimonio y turismo cultural
- 1.3. Educación, condiciones sociales y cohesión de las zonas rurales
- 1.4. Dinámicas económicas, sociales, cooperación territorial y desarrollo local

> Candidatos, candidaturas y naturaleza del apoyo

2. El apoyo está destinado, prioritariamente, a jóvenes investigadores, no siendo admitidas candidaturas de estudiantes de doctorado.
3. Las candidaturas deberán presentarse hasta las 18.00 horas (hora portuguesa) del día 30 de abril de 2013, en la página web del Centro de Estudios Ibéricos (www.cei.pt), sólo siendo admitidas las candidaturas cuyo formulario sea debidamente rellenado.
4. Serán seleccionados hasta doce (12) candidatos, siendo el apoyo de 750 euros por cada trabajo seleccionado.

> Jurado y evaluación

5. La evaluación de las candidaturas será realizada por un jurado compuesto por miembros de las Comisiones Científica y Ejecutiva del CEI, siendo solicitadas otras colaboraciones en función de los temas.
6. La evaluación tendrá en cuenta la calidad de las propuestas de trabajo presentadas y los currículæ, siendo valoradas las propuestas presentadas por los jóvenes investigadores y las áreas estudiadas.
7. El jurado no puede dar ningún tipo de apoyo si considera que las propuestas presentadas no cumplen las condiciones requeridas.

> Decisión y Resultados

8. Las decisiones sobre la atribución de este apoyo se comunicarán a los candidatos hasta 90 días útiles después de la fecha límite de presentación de candidaturas. En los 15 días siguientes a la notificación de concesión del apoyo, el candidato debe confirmar por escrito su aceptación.
9. Con la aceptación del apoyo se dará el 50% del presupuesto, posiblemente, en una ceremonia pública. El 50% restante del presupuesto se entregará con la presentación del trabajo final, que consiste en:
 - Resumen sucinto de las actividades desarrolladas;
 - Copia de eventuales publicaciones resultantes de esta investigación;
 - Un artículo, que no debe exceder las 20 páginas (Times New Roman, tamaño 12, interlineado 1,5), que el Centro de Estudios Ibéricos puede utilizar y, quizás, publicar.
10. Las omisiones en el presente Reglamento son resueltas por la Comisión Ejecutiva del Centro de Estudios Ibéricos, teniendo en cuenta los principios y normas establecidas en la legislación nacional o comunitaria aplicable.